



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.089, de 16.08.90.

**Concede Título de Cidadania Honorária de Ubá
"post mortem", ao Sr. Shilton Justo de Araú
jo.**

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Ubá, "post mortem", ao Sr. Shilton Justo de Araújo, pelos relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

Art. 2º - O Diploma alusivo ao título, de que trata o artigo 1º desta Lei, será entregue a seus familiares em sessão solene da Câmara Municipal de Ubá, em data previamente designada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 16 de agosto de 1990.


Francisco De Filipp
Prefeito Municipal